



17 49  
*Prefeitura Municipal de São Roque*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.531

De 17 de dezembro de 1986.

Dispõe sobre a criação da Diretoria da Agricultura, e dá outras providências.

Mário Luiz Campos de Oliveira,  
Prefeito do Município de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada a Diretoria da Agricultura, competindo-lhe supervisionar e coordenar a execução de atividades ligadas ao ensino agrícola, à produção de gêneros alimentícios, ao abastecimento, à reprodução animal.

Art. 2º- A Diretoria da Agricultura compreende as seguintes unidades de serviço:

- I- Serviço de Ensino Agrícola;
- II- Posto de Monta; e
- III- Serviços Agrícolas.

Art. 3º- Fica criado, e incluído no Anexo I da Lei nº 914, de 31 de dezembro de 1971, o cargo de Diretor da Diretoria Agrícola, Símbolo C-1 A, de provimento em comissão.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 17 de dezembro de 1986.

*Mário Luiz Campos de Oliveira*  
Mário Luiz Campos de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 17 DE DEZEMBRO DE 1986.

/mas.-